



Ata de Abertura da Licitação

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2018, às 10:30 horas, na Prefeitura Municipal de RIO PRETO, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Preto/MG junto com o Assessor Jurídico o Sr. Paulo Vitor Negri Silva com a identificação nº 236.630.226-68, e o Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto/MG o Sr. Celso Machado Ferreira com a identificação nº 500.753.067-00 e a representante da Empresa Organização Sistemas a Sra. Katia Mary da Silva com a identificação nº 827.417.196-91, reuniu-se para analisar a Licitação nº 003/2018, instaurada na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2018 objeto licitado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO/MG – ETAPA I, CONFORME PROJETO APROVADO. Presente a este ato apenas o senhor VANDERLAN ANDRE LOPES DE SOUZA, com a Identificação nº 033.063.097-02 representando NV CONSTRUÇÕES LTDA-ME, as empresas MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE EIRELI E CONSTRUTORA SHAMMAH LTDA-ME enviaram seus envelopes referentes a fase de habilitação e proposta. A Comissão verificou a apresentação dos envelopes devidamente lacrados das empresas, o que foi conferido por todos e rubricado. Iniciou o trabalho com a abertura dos envelopes relativos à documentação dos interessados. Foi constatado pela Comissão de Licitação que: as empresas interessadas: CONSTRUTORA SHAMMAH LTDA-ME apresentou restrição na certidão (FGTS) e a empresa NV CONSTRUÇÕES LTDA-ME, apresentou restrições nas certidões (Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Prova de regularidade com a Fazenda Municipal), contudo como estas tem regime jurídico de microempresa e o vício apresentado restringe-se a sua regularidade fiscal, razão pela qual, se for vencedora, ao final, deverá apresentar a documentação fiscal sem restrições no prazo improrrogável de até 5 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, conforme determinação contida no §1º do art.43 da lei complementar nº123/2006 e suas alterações. A empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAE EIRELI não apresentou os seguintes documento: Qualificação Econômica Financeira e Qualificação Técnica conforme consta nos Itens 7.1.3 e 7.1.4 do edital com isso descumprindo os requisitos do mesmo sendo inabilitada e não podendo participar da fase de proposta. Ao presente foi indagado se pretenderia exercer direito de recurso nesta fase de habilitação ou se renunciaria, tendo sido afirmado a empresa NV CONSTRUÇÕES LTDA-ME; renunciar ao recurso nesta fase. A empresa CONSTRUTORA SHAMMAH LTDA-ME enviou junto com a documentação Termo de Renuncia para fase de habilitação. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externado pelo interessado presente a este ato. Reiniciaram os trabalhos para a abertura das propostas das empresas habilitadas, que culminou com os seguintes resultados: com o menor preço da empresa **NV CONSTRUÇÕES LTDA-ME** para o item CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO/MG – 1ª ETAPA CONFORME PROJETO APROVADO com o valor de R\$ 137.350,00(cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais) com o segundo preço a empresa **CONSTRUTORA SHAMMAH LTDA-ME** para o item CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO/MG – 1ª ETAPA CONFORME PROJETO APROVADO com o valor de R\$ 138.031,20](cento e trinta e oito mil e trinta e um reais e vinte centavos). A empresa **NV CONSTRUÇÕES LTDA-ME** foi detentora da melhor



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO


CEP 36.130-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS.

proposta, com isso considerada vencedora do certame. Caso esta empresa não consiga apresentar as certidões fiscais sem restrições será convocado o segundo colocado do certame no prazo legal. Ao presente foi indagado se pretenderia exercer direito de recurso nesta fase de proposta ou se renunciaria, tendo sido afirmado que: a empresa NV CONSTRUÇÕES LTDA-ME, renunciou ao recurso. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de proposta, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externado pelo interessado presente. Ao final foi aberto o prazo de recurso para que as empresas possam fazer seus questionamentos caso entendam necessário, sendo certo que será encaminhado por e-mail para as empresas copia desta ata. Pela comissão foi dito que o resultado seria submetido a instância superior para a sua respectiva homologação e adjudicação do objeto ao vencedor após a entrega da documentação fiscal sem restrições e o termino do prazo de recurso. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que devidamente assinada pelos Membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Preto/MG e participante presente.



MARCELO AUGUSTO LOPES CAMPOS
PRESIDENTE



MARGARIDA MARIA MELO MORAES
MEMBRO


NATHALIA DE FREITAS SOUZA
MEMBRO


PAULO VITOR NEGRI SILVA
ASSESSOR JURIDICO


CELSO MACHADO FERREIRA
PRESIDENTA DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO/MG


ORGANIZAÇÃO SISTEMAS
KATIA MARY DA SILVA
REPRESENTANTE DA EMPRESA


Empresa: NV CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Representante: VANDERLAN ANDRE LOPES DE SOUZA
Documento: 033.063.097-02